



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**REF. AO CONTRATO TRT19/SJA n. 10/2021
(Proad TRT19 n. 409/2021)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DA SALA
COFRE E SEUS COMPONENTES QUE
ENTRE SI CELEBRAM GREEN4T
SOLUÇÕES TI LTDA E O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
NONA REGIÃO.**

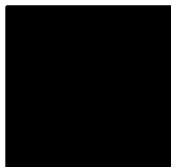
O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Fabio Eduardo Ramos Esquivel, n. 2100, Galpão C, Canhema, Diadema/SP, Cep 09941-202, inscrita no CPNJ sob o n. 03.698.620/0002-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Diretores, **MARCIO JOSE MARTIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 180.275.368-74, portador da Cédula de Identidade n. 26.847.319 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP e **ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 213.026.138-80, portador da Cédula de Identidade n. 25.622.574 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto n. 10.024/2019, combinados com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Proad TRT19 n. 409/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n. 05/2021, pactuando o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto promover a alteração subjetiva do Contrato TRT/SJA n. 10/2021, em virtude da mudança da base operacional da empresa, passando, desta forma, a constar como **CONTRATADA** a nova filial da **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA**, com sede na Avenida Avenida Gupe, nº 10.767, Galpão 03, Jardim Belval, , Barueri/SP, CEP 06.422-120, inscrita no CPNJ sob o n. 03.698.620/0005-68.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA - Por este Aditivo ficam transferidos para a nova filial da **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA**. todos os direitos, vantagens e obrigações e a titularidade resultantes do Contrato TRT/SJA n. 10/2021, firmado entre o **CONTRATANTE** e a antiga filial da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

referida empresa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 30 de março de 2022.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT-19ª Região
CONTRATANTE

MARCIO JOSE MARTIN:18027536804
Digitally signed by MARCIO JOSE MARTIN:18027536804
Date: 2022.04.01 10:50:35 -03'00'

MARCIO JOSE MARTIN
Diretor da GREEN4T Soluções TI LTDA
CONTRATADA

ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO:21302613880
Assinado de forma digital por ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO:21302613880
Dados: 2022.04.01 12:48:53 -03'00'

ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO
Diretor da GREEN4T Soluções TI LTDA
CONTRATADA